



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

ATA DA CEAA Nº 9 / 2021 - SODS (11.01.21)

Nº do Protocolo: 23520.007708/2021-51

Barreiras-BA, 22 de Julho de 2021

Ata da 10ª Reunião Extraordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas.

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às oito horas e vinte e três minutos, reuniram-se, por videoconferência através da plataforma “Google Hangouts Meet”, em caráter extraordinário, os membros do Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas sob a presidência da Vice-Presidente da Câmara, Pró-Reitora de Extensão e Cultura, **Daniéla Cristina Calado**; do Pró-Reitor: **Cláudio Reichert do Nascimento** (PROPGP); do Representante da Pró-Reitora de Graduação: **Clivio Pimentel Júnior**; dos Diretores dos Centros: **Jairo Torres Magalhães Júnior** (CMB), **Rafael da Conceição Simões** (CCBS) e **Tony Silva Almeida** (CMBJL); dos Representantes dos Estudantes: **Evellyn Dayana Vitória Rocha** e **Anderson Souza Barbosa**; dos Representantes dos Docentes: **Ana Maria Senac Figueroa** (CCBS), **Manan Terra Cabo** (CMSMV) e **Elias Isler** (CCET); do Representante dos Coordenadores dos Cursos de Graduação: **Edward Ferraz de Almeida Júnior**; do Representante dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação: **Makson Araújo Nunes**; e dos Participantes Convidados: Coordenador de Processos Seletivos - **Renato Souza Fontes** e o Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Curso: Geotecnologia Aplicada - Professor **Valdeir Demétrio da Silva**; para tratarem da seguinte pauta: 1) **Apreciação do Parecer do Relator referente ao Edital PROGRAD/CPS nº 02/2021, de 29 de março de 2021 - Edital Normativo do Processo Seletivo SiSU/UFOB 2021 - Semestres de ingresso: 2021.1 e 2021.2, Processo 23520.001885/2021-23, Relator: Conselheiro Elias Isler**; 2) **Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu - Curso: Geotecnologia Aplicada, do Centro das Humanidades, Processo 23520.002124/2020-59, Relator: Conselheiro Edward Ferraz de Almeida Júnior**; 3) **Apreciação do Parecer da Relatora referente à manifestação pela CEAA de entendimento do Regulamento de Ensino de Graduação no que se refere às Etapas do Processo de Inscrição em Componente Curricular, Artigos 42, 43 e 44, para atendimento à solicitação de Efetivação da Matrícula de Estudante Ouvinte em turmas da Graduação, encaminhada pela Secretaria Acadêmica - S.A., Processo 23520.001600/2021-54, Relatora: Conselheira Daniéla Cristina Calado.** Havendo *quórum*, a **Senhora Presidente, em exercício, Professora Daniéla Cristina Calado**, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu início à 10ª Reunião Extraordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da UFOB. Deu as boas-vindas aos conselheiros, à comunidade que assistirá em seguida pelo Youtube e aos convidados, e agradeceu pela presença. Retirou o terceiro ponto de pauta, visto que o parecer não foi ainda finalizado por estar em diligência à Secretaria Acadêmica - S.A. para complementação de informações. Em seguida, passou a palavra ao Relator para dar início à apresentação do primeiro ponto de pauta. 1) **Apreciação do Parecer do Relator referente ao Edital PROGRAD/CPS nº 02/2021, de 29 de março de 2021 - Edital Normativo do Processo Seletivo SiSU/UFOB 2021 - Semestres de ingresso: 2021.1 e 2021.2, Processo 23520.001885/2021-23, Relator: Conselheiro Elias Isler.** O conselheiro **Elias Isler** cumprimentou a todos e passou à leitura do parecer. Após suas considerações, o Relator fez as seguintes recomendações, a saber: a) Acrescentar, no item 1.1., a aprovação da Agenda Acadêmica do Ano Letivo Especial 2021 pela CEAA e validada pelo Pleno do Consuni; b) Alterar a redação do item 6, de “...apenas uns das categorias abaixo relacionados” para

“...apenas uma das categorias abaixo relacionadas”; c) Uniformizar para “Ensino Médio” ou “ensino médio” ao longo dos 08 subitens do item 10, uma vez que há alternâncias entre estes dois formatos; d) Alterar a redação do item 11.2.1. para: “Candidatos contemplados pelo item 11.2, que tenham cursado alguma etapa do ensino médio regular ou integrado ao técnico-profissionalizante, deverão comprovar a frequência em escola pública mediante apresentação do Histórico Escolar (parcial) do Ensino Médio ou apresentar Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do ensino médio em curso regular, integrado ao ensino técnico-profissionalizante em instituição pública ou privada, ou ainda na modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA, conforme Anexo IX deste Edital.”; e) Corrigir a numeração do Anexo no subitem 11.2.1., o correto é Anexo IX, o qual se refere às modalidades técnico-profissionalizantes e Educação de Jovens e Adultos-EJA. O Anexo X refere-se à declaração do(a) candidato(a) não ter cursado totalmente ou parte dele em escolas privadas; f) Retirar a formatação tachada da palavra “todas” no subitem 15.1.; g) Acrescentar a referência ao Anexo III - Laudo Médico Específico no item 16 do Edital; h) Alterar a redação do subitem 17.2. para “No caso de candidato(a) autodeclarado(a) indígena”, uniformizando com o restante do Edital; i) Analisar o link informado no subitem 18.4., uma vez que o mesmo redireciona ao processo seletivo SiSU 2020, diferentemente do link informado no item 4 do Edital; j) Alterar a redação no item 32.6. de “... de acordo com o seu categoria...” para “... de acordo com a sua categoria...”; k) Acrescentar, no subitem 34.1., referência aos itens 43, 44 e 45 do Edital, concernentes à possibilidade de recurso, tornando a seguinte redação: “O(A) candidato(a) que apresentar situação de não homologação da documentação, conforme a relação de que trata o item 34, terá a sua solicitação de matrícula institucional recusada, sendo imediatamente cancelada a sua participação no Processo Seletivo SiSU/UFOB 2021, garantida a possibilidade de impetração de recurso, conforme itens 43, 44 e 45 deste Edital.”; l) Remover, no subitem 37.2.1.8., a escrita “Autodeclaração étnico-racial”, pois está fora do sentido do subitem; m) Retirar o termo “preferencialmente” do item 38, relacionado ao documento oficial de identificação, visto que é passível de interpretação, pelo candidato(a), sobre o significado e abrangência do que é um documento atualizado. Sugere-se a seguinte redação: “O documento oficial de identificação deve ser atualizado, ...”; n) Iniciar o item 49 relacionando o mesmo ao item 48, pois se trata de uma condição de dependência, com a seguinte redação: “Para a condição estabelecida no item 48, as cópias digitalizadas do Certificado de Conclusão e do Histórico Escolar do Ensino Médio, ...”; o) Corrigir o prazo estipulado no item 49: “... respeitando-se o prazo de 90 (sessenta) dias corridos...”, considerando se serão 90 dias ou 60 dias; p) Separar, no Anexo II, os itens Monoparesia, Tetraplegia, Tetraparesia e Triplegia, que constam unidos no item Monoplegia, linhas 16 a 19; q) Alterar, no Anexo VI, os subitens 1.1., 2.1., 3.1., 4.1., 5.1., 6.1., 7.1., 8.1., 9.1., 10.1., 11.1. e 12.1. para: “Documento oficial de identificação (RG, CNH ou nova CTPS)”;

r) Corrigir, no Anexo IX, o seguinte trecho: “... Edital Normativo SiSU/UFOB 2020, ...” para “... Edital Normativo SiSU/UFOB 2021, ...” na primeira linha destacada em vermelho logo abaixo do título do anexo, e também no item 3 do referido anexo; s) Corrigir, no Anexo IX, o ano do Edital de 2020 para 2021, como segue: “Eu, _____, portador/a do RG nº _____, órgão expedidor _____ e do CPF nº _____ participante do Processo Seletivo SiSU/UFOB 2021 regido pelo Edital PROGRAD/UFOB nº ____/2021, de ____/____/2021 (Edital Normativo), declaro, sob as penas da lei, que:”; t) Enumerar como subitem 4.5. do Anexo XIII a última linha digitada, a qual está em parágrafo isolado; u) Acrescentar, no Anexo XIV, a informação “Edital Normativo SiSU/UFOB 2021 após a listagem das modalidades L2, L6, L10 e L14, ficando assim a redação: “DECLARO, para o fim específico de atender aos critérios estabelecidos para ingresso pelas modalidades de candidato indígena (L2, L6, L10 e L14) do Edital Normativo SiSU/UFOB 2021, que sou da etnia...”. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator recomendou a aprovação do Edital Normativo do Processo Seletivo SiSU/UFOB 2021 - Edital PROGRAD/CPS N°02/2021, de 29 de março de 2021. A **Presidente Daniéla Calado** agradeceu ao Relator pelo parecer. Indagou o Coordenador de Processos Seletivos quanto ao item 37.2.1.8, pág. 5 do edital, que trata da autodeclaração, se havia erro de formatação, pois o item ficou com duas questões relacionadas e sugeriu a separação do item para adequação. Em ralação à recomendação do Relator, item “m” do parecer, manifestou dúvida se seria adequado tirar a palavra “preferencialmente”, do item 38, relacionado ao documento oficial de identificação, pois, no contexto de pandemia, preocupa que talvez o interessado não consiga retirar/atualizar esses documentos. Com a palavra, **o convidado, Coordenador de Processos**

Seletivos, Renato Souza Fontes agradeceu pelo convite para participação na reunião e concordou com a Presidente quanto a não retirada da palavra “preferencialmente”, pois se for exigido o documento atualizado pode ocasionar diversos problemas e que para atualizar documentos existe a necessidade de agendamento e talvez o candidato não consiga a atualização a tempo. Explicou que, se o documento não for entregue atualizado, a coordenadoria fará a conferência e o solicitará posteriormente à matrícula. Questionou a recomendação do item “k” do parecer para que seja dada a possibilidade de impetração de recurso, conforme itens 43, 44 e 45 do edital, caso a documentação do candidato não seja homologada e a solicitação de matrícula institucional recusada. Explicou que a comissão de matrícula analisa a documentação do estudante, que tem que apresentar a documentação até o último dia da matrícula e se a documentação não for apresentada o candidato terá cancelada a matrícula no processo seletivo. Que após a análise da comissão é concedido prazo de dois dias úteis para apresentação dos documentos faltantes, e só depois é publicada a relação dos homologados e não homologados por falta de documentação. Enfatizou que existe orientação prévia quanto à penalidade de não apresentação de todos os documentos e que o prazo estipulado para regularização é contado como recurso. Solicitou a alteração do item 24 do edital: onde se lê “observância ao item 43”, leia-se: “observância ao item 47”. Em seguida, a **Presidente** consultou ao Relator se acolhia as considerações apontadas por ela e pelo Coordenador, que foram acolhidas. O conselheiro **Anderson Barbosa** manifestou-se desfavorável à retirada da recomendação do item “k” do parecer do Relator, justificando que, se determinados grupos terão direito ao recurso e outros não terão, está sendo oferecido tratamento desigual, e na inobservância da entrega de documentos ele pode sofrer penalização por não ter direito a recurso. O **Coordenador Renato Fontes** sugeriu que a coordenadoria poderia alterar a redação estabelecendo prazo de 2 (dois) dias para o candidato entrar com recurso e sanar a pendência apontada na lista de solicitação de matrículas com pendência, item 33.1 do edital. Que poderia acrescentar o termo “após recurso” ao item 34, e alterar, no item 33, de “até 3 dias” para “até 5 dias”. Em discussão, o conselheiro **Jairo Torres** alegou que, caso fosse o processo presencial, não existiria prazo para recurso, porém, com as etapas de forma remota, acreditava ser acertado conceder prazo para ajuste de documentos. Após discussão e contribuições dos conselheiros **Anderson Barbosa, Daniéla Calado, Jairo Torres, Elias Isler** e do **Coordenador Renato Fontes**, acerca do uso do termo “recurso”, por se tratar de etapa de apresentação de documentos, e sobre os prazos apontados para entrega de documentos, foram definidas as seguintes alterações aprovadas pelos conselheiros e acolhidas pelo Relator: a) Excluir a recomendação do item “k” do Parecer, deixando a redação do subitem 34.1. original, conforme Edital; b) Alterar o prazo estipulado no item 33 de 03 (três) dias úteis para 05 (cinco) dias úteis como período para publicação da Lista de Solicitações de Matrículas com Pendências; c) Alterar o prazo estipulado no subitem 33.1. de 02 (dois) dias úteis para 03 (três) dias úteis como período para que o(a) candidato(a) providencie o envio da documentação pendente através no Portal de Matrícula; d) Excluir a recomendação do item “l” do Parecer, uma vez que a escrita “Autodeclaração étnico-racial” deveria ser subitem separado do subitem 37.2.1.8.; e) Separar do subitem 37.2.1.8. a escrita “Autodeclaração étnico-racial (a ser preenchida eletronicamente no Portal de Matrícula que estará disponível no site www.ufob.edu.br/sisu2021);”, tornando-a como novo subitem 37.2.1.9., e alterando as numerações dos subitens subsequentes até o subitem 37.2.1.15 (antigo 37.2.1.14); f) Excluir a recomendação do item “m” do Parecer, pelo fato de que os(as) candidatos(as) podem encontrar dificuldades de atualização de documentos de identificação durante o estado de pandemia COVID-19 e órgãos emissores sem atendimento. Não havendo mais dúvidas e/ou contribuições, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente ao Edital PROGRAD/CPS nº 02/2021, de 29 de março de 2021 - Edital Normativo do Processo Seletivo SiSU/UFOB 2021 - Semestres de ingresso: 2021.1 e 2021.2, Processo 23520.001885/2021-23, acolhidas as alterações aprovadas pelos conselheiros, que foi aprovado por unanimidade.** A Presidente agradeceu ao Coordenador Renato Fontes pela participação e esclarecimentos e ao Relator Elias Isler pelo trabalho realizado. Dando continuidade à reunião, passou a palavra ao conselheiro Edward Ferraz para apresentação do segundo ponto de pauta. **2) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu - Curso: Geotecnologia Aplicada, do Centro das Humanidades, Processo 23520.002124/2020-59, Relator: Conselheiro Edward Ferraz de Almeida Júnior.** Com a palavra, o conselheiro **Edward Ferraz**

cumprimentou a todos e passou à leitura do parecer. Após apresentação das considerações, o Relator fez a seguinte recomendação, a saber: Caso a emergência sanitária persista, será necessário realizar adequação do edital ao calendário acadêmico especial, bem como ao plano de biossegurança visto a relevante carga horária prática. Produção de cartilha explicativa aos candidatos do programa, caso seja necessária a realização de ensino remoto, informando as ferramentas e plataformas necessárias para o acompanhamento das atividades. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator recomendou a aprovação da Proposta de Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Curso: Geotecnologia Aplicada. Por conseguinte, a **Presidente Daniéla Calado** passou a palavra ao convidado, Coordenador do Programa, Professor Valdeir Demétrio da Silva, para suas considerações. O Professor **Valdeir Demétrio** cumprimentou a todos e agradeceu ao convite para participação da reunião. Tratando da proposta, apresentou histórico sobre sua elaboração e informou que a equipe do programa tinha o intuito de aprová-la para que fosse implementada no retorno das atividades presenciais. Informou que o curso dispõe de 20 (vinte) vagas em função do número de equipamentos práticos que existem no laboratório de geoprocessamento. Apresentou o Objetivo Geral do curso que pretende desenvolver habilidades e competências profissionais que possibilitem utilização das Geotecnologias como ferramenta de apoio na análise de dados espaciais. Simultaneamente objetiva-se gerar informações especializadas geograficamente, fundamentais para atuação de ações, planejamentos, e/ou tomada de decisões. Apresentou a estrutura, ementa, corpo docente e componentes curriculares do curso. Finalizou e agradeceu a oportunidade da apresentação. A **Senhora Presidente** abriu a palavra aos conselheiros para suas considerações. Com a palavra, o conselheiro **Cláudio Reichert** parabenizou o Professor Valdeir Demétrio por haver coordenado a proposta. Apontou que na folha 144 do processo há várias ocorrências do edital, e que a PROPGP, na época da construção da proposta, instruiu a equipe a fazer a inclusão, em razão do estabelecido no Regulamento de Ensino de Pós-Graduação - REPG, de reserva de vagas para políticas de ações afirmativas. Porém, as políticas da Instituição foram aprimoradas desde a época da inclusão e, por essa razão, sugeriu que fosse acrescida à proposta que a verificação da autodeclaração étnico racial será realizada por comissão de heteroidentificação designada para tal, e também acrescentar anexo com termo do(a) candidato(a) de autorização para uso de imagem e áudio. Inferiu que na proposta consta o nome do docente Felipe Rubira que foi para outra instituição e como existem componentes sobre a sua responsabilidade, sugeriu alterar o docente responsável pelos mesmos. Alertou também que, por conta do distanciamento social, existem adequações necessárias para o funcionamento do curso. Com a palavra o Prof. **Valdeir Demétrio** informou que a proposta se tratava de curso presencial não tendo sido previsto o afastamento gerado pela pandemia. Após discussões e manifestações dos conselheiros **Cláudio Reichert, Edward Ferraz, Daniela Calado** e do Prof. **Valdeir Demétrio** e após os esclarecimentos de dúvidas quanto a implementação do curso, foram acolhidas pelo Relator e pelo Coordenador da Proposta as seguintes sugestões: a) incluir no edital do processo seletivo do curso item sobre os procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração étnico-racial, em complemento ao item 2 - Das Vagas; b) incluir anexo com Termo de aceite e de autorização de uso de imagem e voz, considerando os procedimentos de heteroidentificação; c) incorporar outro docente para ministrar a disciplina que estaria sob a responsabilidade do professor que solicitou vacância. Não havendo mais dúvidas e/ou manifestações, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente à Proposta do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu - Curso: Geotecnologia Aplicada, do Centro das Humanidades, Processo 23520.002124/2020-59, acolhidas as contribuições dos conselheiros, que foi aprovado por unanimidade.** A Presidente lembrou que após aprovação do parecer pela CEEA a proposta, realizados os ajustes, será encaminhada ao Conselho Universitário para submissão à aprovação. Agradeceu ao Prof. Valdeir Demétrio pela participação e esclarecimentos, ao Relator pelo parecer, à Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, Gleicianne Dourado Costa, pelo trabalho junto à Câmara, e ao Técnico de TI, Laudynand Saboia, pela colaboração para realização da reunião. Às dez horas e dez minutos, a Presidente da Câmara, *em exercício*, Professora Daniéla Cristina Calado, encerrou a 10ª Reunião Extraordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes, estando

disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 25 de março de 2021. Ata aprovada na 12ª Reunião Ordinária da CEAA, realizada em 22 de julho de 2021.

(Assinado digitalmente em 26/07/2021 09:58)
ADMA KATIA LACERDA CHAVES
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1860243

(Assinado digitalmente em 23/07/2021 14:18)
CLAUDIO REICHERT DO NASCIMENTO
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1146719

(Assinado digitalmente em 22/07/2021 18:58)
DANIELA CRISTINA CALADO
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1652465

(Assinado digitalmente em 22/07/2021 18:23)
GLEICIANNE DOURADO COSTA
COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR
Matrícula: 1152590

(Assinado digitalmente em 23/07/2021 10:00)
JAIRO TORRES MAGALHAES JUNIOR
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1202342

(Assinado digitalmente em 26/07/2021 11:54)
LEVI JOSE RODRIGUES
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Matrícula: 1730966

(Assinado digitalmente em 22/07/2021 18:32)
PEDRO CLAUDIO DOS SANTOS VIEIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1445408

(Assinado digitalmente em 22/07/2021 22:53)
RAFAEL DA CONCEICAO SIMOES
DIRETOR
Matrícula: 1207764

(Assinado digitalmente em 22/07/2021 18:41)
TIAGO SAMUEL BASSANI
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 3006219

(Assinado digitalmente em 23/07/2021 16:23)
TONY SILVA ALMEIDA
DIRETOR
Matrícula: 1073305

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufob.edu.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2021**, tipo: **ATA DA CEAA**, data de emissão: **22/07/2021** e o código de verificação: **5bc389ea0b**